

LEI NUMERO 1134/79

Altera os valores constantes do Anexo da Lei 1037 de 21 de dezembro de 1976

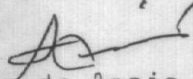
A Câmara do Município de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

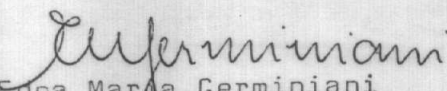
Artigo 1º - Fica alterado os valores constantes do anexo da lei 1037 de 21.12.1976, assim discriminados:

- 1.- taxa sobre o preço de venda de passagens 8%
- 2.- taxa de utilização sobre passagem - que ultrapassar 10km cr\$ 2,00
- 3.- taxa de utilização dos sanitários cr\$ 0,80
- 4.- taxa de guarda volumes por 24 horas cr\$ 5,00
- 5.- taxa de encomendas e despachos, sobre o preço cobrado pelas empresas 5%

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

secretariada Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 24 de janeiro de 1979.

  
Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal

  
Edna Maria Germiniani  
Diretora de Administração